



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Gerência de Gabinete

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 22/2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa Institucional Integração do IFMG-Campus Bambuí

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 72 de 28/09/2015 publicada no DOU de 01/10/2015, Seção 2, pág. 19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Institucional Integração é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a socialização da pesquisa interdisciplinar.

1.2 Compete à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) do IFMG-Campus Bambuí a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e disponibilização do recurso e ao Núcleo Estratégico de Apoio e Avaliação de Projetos a avaliação e classificação dos projetos de pesquisa executada por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG Campus Bambuí.

1.3 Os pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido integrando o departamento de sua lotação em conjunto com pesquisador do Departamento de Engenharia e Computação (DEC) do IFMG-Campus Bambuí.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Incentivar a pesquisa interdisciplinar
- Promover a interação entre ensino e pesquisa.
- Incentivar a Inovação Tecnológica.
- Estimular os pesquisadores a envolver estudantes nas atividades científicas e tecnológicas.
- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, estudantes e atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- Qualificar estudantes para sua inserção em programas de Pós-Graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.
- Proporcionar ao discente a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período da inscrição está definido no Anexo I - Calendário do processo seletivo dos projetos de pesquisa do IFMG.

3.2 São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG com titulação mínima de mestrado (certificado).

Parágrafo único: Não poderá submeter proposta pesquisadores que tenham pendências junto à DIPPG ou a outros programas de pesquisa.

3.3 O projeto deve demonstrar claramente a interação entre o departamento de origem do pesquisador e o Departamento de Engenharia e Computação (DEC) conforme Anexo II.

3.3 A inscrição dos projetos deverá ser realizada, exclusivamente via correio eletrônico através do endereço pesquisa.dippg.bambui@ifmg.edu.br até às 23 horas e 59 minutos do dia 24/09/2018. O campo assunto deve conter o número deste Edital, enviados do e-mail institucional do orientador.

3.4 No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos.

- a) Resumo do projeto de pesquisa identificado e assinado (Anexo II);
- b) Projeto de pesquisa sem identificação dos autores (Anexo III);
- c) Plano de trabalho do estudante bolsista e do estudante voluntário, caso haja a solicitação. Os planos de trabalhos devem apresentar pelo menos 50% das atividades diferentes para cada um deles (Anexo IV), não sendo aceitos planos idênticos de trabalho.
- d) Planilha de recurso (Anexo V)
- e) Protocolo de submissão ao comitê de ética (projetos que tenham previstos na metodologia pesquisa com seres humanos ou pesquisa com animais)
- f) Cadastro do orientador e coorientador (Anexo VI)
- g) Formulário de avaliação do currículo Lattes (Anexo VII), com o *link* do *lattes*. Somente serão pontuadas atividades que se referem a partir do ano 2013. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição, entretanto, a Coordenação de Avaliação de Projetos, poderá solicitar os comprovantes que julgar necessários.
- h) Declaração do pesquisador em relação ao número de bolsistas sob sua orientação (Anexo VI)
- i) Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com pesquisadores de outras instituições, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

Obs: Todos os itens devem ser enviados em arquivos separados e em PDF (sujeito a não homologação do projeto)

4. DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser de um servidor, não devendo ser de autoria do estudante, que poderá auxiliar na sua elaboração;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com a planilha de recursos.
- d) seguir o modelo apresentado no Anexo III.

4.2 Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

4.3 Os projetos que tenham previstos na metodologia pesquisa com seres humanos ou pesquisa com animais, devem apresentar protocolo de submissão nos respectivos Comitê de ética.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O presente edital prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) proveniente da dotação orçamentária do *campus*, sendo R\$24.000,00 (vinte e quatro mil

reais) para recursos de custeio e capital e R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) em forma de pagamento de bolsas de Iniciação Científica

5.2 Os recursos de custeio e capital serão da ordem de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo disponibilizado R\$3.000,00 (três mil reais) para cada projeto. Os dois projetos com maior pontuação de cada departamento receberão este recurso.

5.2.1 Será disponibilizado para cada projeto até R\$2.000,00 (dois mil reais) para custeio e R\$1.000,00 (um mil reais) para capital.

5.2.2 Para cada projeto deverá ser preenchida a planilha de recursos conforme consta no anexo IV.

5.3 Os recursos em forma de pagamento de bolsas de Iniciação Científica serão da ordem de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), correspondendo às modalidades descritas no anexo IX.

5.3.1 O primeiro projeto aprovado de cada departamento receberá uma bolsa. O segundo projeto aprovado deverá ser desenvolvido por estudante voluntário.

5.3.2 As bolsas do programa terão duração de 12 (doze) meses.

5.3.3 A bolsa disponibilizada ao estudante tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

5.3.4 Será concedida uma bolsa por projeto. Caso seja necessário, poderá ser indicado um estudante voluntário. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais estudantes

5.3.5 A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) poderá autorizar a substituição do estudante/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que o Plano de Trabalho seja mantido conforme proposto originalmente.

5.3.6 Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 04 (quatro meses)

5.3.7 Em qualquer caso de substituição, o bolsista que será substituído deverá apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

5.4 Em caso de não aprovação de 2 (dois) projetos dentro de um determinado departamento, o recurso será designado para o projeto com maior pontuação independente do Departamento.

6. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

6.1 Ser servidor efetivo do IFMG-Campus Bambuí, com titulação mínima de mestrado.

6.1.1 Não estar licenciado ou afastado do Campus Bambuí, por qualquer motivo.

6.1.2 Professores que estão em período de transferência para outra instituição não deverão submeter suas propostas.

6.1.3 Não ter pendências junto à DIPPG ou a outros programas de pesquisa.

6.2 O servidor poderá submeter somente 1 (um) projeto como orientador referente a este Edital, com até 2 planos de trabalho. Cada projeto deverá ter um coorientador do Departamento de Engenharia e Computação.

6.3 Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar o(s) estudante(s) que irá(ão) participar do projeto, o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, considerando os requisitos e compromissos apresentados no item 7 deste edital e observando os princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

6.3.1 O docente deverá comprometer-se a orientar o estudante em todas as fases do trabalho científico, inclusive no preenchimento dos relatórios mensal e final.

6.3.2 O pesquisador deve estimular a participação de seu(s) orientando(s) em eventos científicos, preferencialmente na área de formação do(s) estudante(s), incentivando e orientando quanto à apresentação de atividades desenvolvidas pelo(s) mesmo(s) no projeto.

6.3.4 Caberá ao pesquisador a inclusão do nome de seu(s) orientando(s), do órgão de fomento e da(s) parceria(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, particularmente nos resultados que tiveram a participação efetiva destes.

6.4 Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG-*Campus* Bambuí, apresentando com o bolsista, os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. Caso o estudante tenha concluído o curso ou apresente outro impedimento, é de inteira responsabilidade do professor a apresentação do trabalho.

6.5 O pesquisador deve responsabilizar-se pela segurança e pela integridade física e mental de seu(s) orientando(s) nas atividades desenvolvidas junto ao projeto.

6.6 O pesquisador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um estudante junto ao projeto, podendo indicar um novo candidato para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que também seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. No caso de estudante bolsista o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

6.7 É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu(s) estudante(s) vinculado(s) ao projeto. Em casos de impedimento, a(s) bolsa(s) retorna(m) à DIPPG.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

7.1 Estar regularmente matriculado e frequente no segundo período do ensino superior para recebimento das respectivas modalidades de bolsas descritas no Anexo IX.

7.2. Dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade de bolsa.

7.3. O estudante não poderá ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.4. O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado acúmulo no recebimento de bolsas de mérito acadêmico ou com bolsas de outros programas de pesquisa ou de outras instituições.

7.4.1. Não é considerado acúmulo o recebimento de auxílios econômicos concedidos pela Assistência Estudantil do IFMG.

7.5. Não ter pendências junto a DIPPG

7.6. Encaminhar para o e-mail pesquisa.dippg.bambui@ifmg.edu.br os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- declaração emitida pela secretaria do Campus, atestando o curso e o período em que está matriculado;
- cadastro do estudante conforme Anexo X;
- Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF);
- Cópia do cartão bancário

7.7. Participar de eventos e/ou encontros quando convocados pela DIPPG, em especial a Jornada Científica do IFMG-*Campus* Bambuí, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

7.7.1 Nas publicações e trabalhos apresentados com os resultados do projeto, o estudante deve citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de integrante do Programa Integração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Bambuí.

7.8. Apresentar à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG-*Campus* Bambuí, relatórios mensais (Anexo XI), relatório parcial e ao término da execução do projeto um relatório final (modelo no link da DIPPG)

7.9. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal, entre os dias 18 e 22 do referido mês.

7.9.1 Não haverá pagamento retroativo.

7.10. A certificação da participação do(s) estudante(s) junto ao projeto deverá ser emitida pela Coordenadoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), desde que seja comprovada sua efetiva participação por meio da entrega dos relatórios mensais e da entrega dos relatórios parcial e final relatando as atividades desenvolvidas junto ao projeto na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do Campus.

7.11. Devolver à DIPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) do IFMG – *Campus* Bambuí.

8.2 O processo seletivo para classificação dos projetos por Departamento utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.4 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados, a entrega de arquivo em extensão diferente da solicitada, ou irregularidades/falhas no seu preenchimento implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, a não participação do restante do processo seletivo.

Somente serão homologados projetos que demonstre claramente a interação entre o departamento de origem do projeto e o Departamento de Engenharia e Computação (DEC)

B. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do Anexo XI executada por 3 (três) avaliadores, internos e externos ao IFMG – *Campus* Bambuí. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima.

C. Avaliação de Títulos – **CLASSIFICATÓRIO**.

A avaliação do currículo do orientador será realizada de acordo com o disposto no Anexo XII.

8.3 A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Projeto de Pesquisa com a nota obtida na Avaliação de Títulos.

8.4 A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

8.4.1 Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa

II) Maior nota do currículo Lattes;

III) Maior tempo de serviço do pesquisador na Instituição.

8.5 O resultado final da seleção será publicado no site do IFMG – *Campus* Bambuí

8.6 O projeto que for aprovado e que não for contemplado com recurso será classificado como “RECOMENDADO”.

8.6.1 Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os “recomendados”, conforme ordem de classificação.

8.6.2 – Os projetos recomendados, caso seja de interesse dos autores, poderão ser alocados para o programa de Projetos de Fluxo Contínuo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG Campus Bambuí e encaminhados para e-mail pesquisa.dippg.bambui@ifmg.edu.br

9.2.O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

10.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo(s) estudante(s) e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pela DIPPG do IFMG-*Campus* Bambuí através de:

1. Relatório Mensal de Frequência do estudante em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador (Anexo XI).
2. Relatório Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após 6 meses de execução do projeto de pesquisa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo.
3. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término do projeto de pesquisa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo.
4. Participação do estudante e orientador na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus* Bambuí.

10.2. Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas, conforme orientações da NBR 6.023/2002 da ABNT. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

10.3 Caso não seja enviado o atestado de frequência do estudante pelo orientador no prazo estipulado, não haverá pagamento da bolsa no referido mês.

10.4 Havendo atraso no envio do atestado de frequência em dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A DIPPG poderá suspender a liberação de recursos, especialmente quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromissos assumidos com o Programa.

11.2 Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

11.3 A documentação e as informações prestadas pelo estudante e seu orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.4 É vedada a indicação do estudante bolsista/voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

11.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG/ *Campus* Bambuí, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão analisados DIPPG do IFMG-*Campus* Bambuí.

Edital nº 22/2018 - ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	11/09/2018 a 24/09/2018
Homologação das inscrições	25/09/2018
Homologação das inscrições após recursos	28/09/2018
Período de Avaliação	28/09/2018 a 07/10/2018
Resultado do processo seletivo	08/10/2018
Período para impetrar Recursos	09 e 10/10/2018
Resultado dos Recursos	11/10/2018
Homologação do Resultado final	11/10/2018
Período para cadastrar bolsistas e estudantes voluntários	16 e 17/10/2018
Período de vigência da bolsa	Novembro 2018 a Outubro 2019

Edital nº 22/2018 - ANEXO II

Título do projeto:	
Nome do Orientador:	Departamento:
Nome do Coorientador:	Departamento:
Local(is) onde será(ão) desenvolvido(s):	

Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea do CNPq*
Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)	
Resumo (até 300 palavras):	
Local e data: _____, ___ de _____ de _____	
Nome do orientador	Assinatura do orientador
Nome do coorientador	Assinatura do coorientador

Edital nº 22/2018 - ANEXO III

< PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO >

BambuÍ, _____, **de** _____ **de** _____

RESUMO DO PROJETO

O resumo deverá ser em parágrafo único, conter no máximo 300 palavras, e deverá mencionar o problema a ser estudado, os objetivos, a metodologia para alcançar os resultados esperados. Palavras-chave: (máximo 6)

CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Este item deve conter o detalhamento do problema, o estado da arte sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa

Descrever a(s) motivação(ções) que valida(m) a pesquisa e destacam sua relevância. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico deverá ser citado o que há de mais atual sobre alguns conceitos relevantes e indispensáveis para a elaboração do trabalho científico, verificando o estado da arte do tema a ser pesquisado sob o aspecto teórico e de outros estudos e pesquisas abordados.

OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.

MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários.

CRONOGRAMA DESCRITIVO DA PESQUISA

Descrever detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com os pontos citados nos itens 2 e 3, incluindo as atividades abordadas no Plano de Trabalho do Estudante (bolsista e/ou voluntário).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto, conforme NBR 6.023/2002 da ABNT.

Edital nº 22/2018 - ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO
TÍTULO DO PROJETO:
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBIC () PIBITI () VOLUNTÁRIO

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													
09													
10													
11													
12													

Edital nº 22/2018 - ANEXO V**PLANILHA DE RECURSO**

ITEM	TIPO DE DESPESA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL							

**Edital nº 22/2018- ANEXO VI
CADASTRO DO ORIENTADOR E COORIENTADOR**

DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR			
NOME COMPLETO			
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO		MATRÍCULA SIAPE	
DATA DE NASCIMENTO / /	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE	
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		INSTITUIÇÃO	
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)		INSTITUIÇÃO	

--	--	--	--

DOS PESSOAIS DO COORIENTADOR			
NOME COMPLETO			
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO		MATRÍCULA SIAPE	
DATA DE NASCIMENTO / /	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		INSTITUIÇÃO	
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)		INSTITUIÇÃO	

_____de _____

BambuÍ-MG, _____de____

Assinatura do(a) orientador(a)
coorientador(a)

Assinatura do(a)

Edital nº 22/2018 - ANEXO VII
PESQUISADOR – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATES

Somente devem ser quantificadas as atividades referentes a partir do ano de 2013.

ITEM	QUANTIDADE
Bolsista de Produtividade CNPq	

Outras bolsas recebidas pelo pesquisador ligadas à pesquisa (exceto bolsas de capacitação)	
Orientação de tese de doutorado	
Orientação de dissertação de mestrado	
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	
Orientação de monografia final do curso de graduação (TCC)	
Coordenação de projeto de Pesquisa, igual ou superior a seis meses	
Projeto de pesquisa aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento externo	
Participação em banca examinadora de concurso (professor efetivo)	
Participação em banca examinadora de defesa de tese	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato sensu</i>	
Participação em banca examinadora de TCC	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	
Artigos ou Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais	
Artigos ou Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos regionais	
Conferência ou palestra ministrada em eventos científicos nacionais e internacionais	
Conferência ou palestra ministrada em eventos científicos regionais	

Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	
Revisor em eventos científicos	
Revisor científico de projetos de pesquisa	
Criação de software ou similar (com registro)	
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	

Link de acesso ao Currículo Lattes:

Assinatura

Edital nº 22/2018 – ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº. _____, servidor do IFMG – *Campus* Bambuí, declaro para os devidos fins estar ciente de que o número de bolsista solicitado em meu projeto relacionado ao Edital 22/2018, somados com o número de bolsistas que possuo, com recurso do IFMG e de outros Editais, não ultrapassa o quantitativo total de 8 (oito) bolsistas.

Por ser verdade, firmo a presente, assumindo total responsabilidade.

_____ de _____

Bambuí-MG, _____ de _____

Assinatura

Edital nº 22/2018 – ANEXO IX

MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VALORES MENSAS DAS BOLSAS

MODALIDADE DE BOLSA	REQUISITO PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA	C.H. Semanal Mínima	Valor Mensal
PIBITI	O estudante deverá estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação (mínimo no segundo período). Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão	10 h	R\$ 400,00
PIBIC	O estudante deverá estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação (mínimo no segundo período). Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão	10 h	R\$ 400,00

**Edital nº 22/2018 – ANEXO X
CADASTRO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

DADOS DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO:		
NOME DO PESQUISADOR:		
VÍNCULO DO ESTUDANTE		
MODALIDADE:		
<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITEC		
DADOS DO ESTUDANTE		
CURSO	MATRÍCULA	
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE

/ /		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO E BAIRRO)		
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE

_____de _____

BambuÍ-MG, _____de_____

Assinatura do(a) Estudante

Edital nº 22/2018 – ANEXO XI
CADASTRO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

DADOS DO PROJETO:	
TÍTULO DO PROJETO:	
NOME DO PESQUISADOR	
DADOS DO ESTUDANTE	
CURSO	MATRÍCULA

NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		

_____de _____

BambuÍ-MG, _____de__

Assinatura do(a) Estudante

Edital nº 22/2018 – ANEXO XII
RELATÓRIO MENSAL

NOME DO ESTUDANTE:											
NOME DO ORIENTADOR:											
MÊS DA DECLARAÇÃO:											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

ANO:

TIPO DE PROGRAMA (EDITAL):

PIBIC

PIBITI

VOLUNTÁRIO

TÍTULO DO PROJETO:

ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS

DECLARAÇÃO

() Declaro junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação que o(a) estudante(a) **CUMPRIU** com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte.

() Declaro junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão que o(a) estudante(a) **NÃO CUMPRIU** com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte.

BambuÍ-MG, _____ de _____

_____ de _____

Assinatura do Estudante_____
Assinatura do Orientador

Edital nº 22/2018 – ANEXO XIII
AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:

Avaliação

Item

Máximo Nota

Qualidade do Projeto / Mérito	Caracterização do problema/ Justificativa/ Integração	20	
	Objetivo e Metas	10	
	Referencial Teórico	10	
	Material(is) e Método(s)	20	
	Apresenta Produto final?	10	
	Relevância Científica do Projeto	05	
	Relevância Social do Projeto	05	
	Cronograma descritivo	10	
	Referências Bibliográficas	05	
	Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s)	05	
TOTAL		100	
APROVADO:(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não			
Observações:			

_____ de _____

BambuÍ-MG, _____ de _____

Edital nº 22/2018 – ANEXO XIV
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

ITEM	VALOR
Bolsista de Produtividade CNPq	5,0
Outras bolsas recebidas pelo pesquisador ligadas à pesquisa (exceto bolsas de capacitação)	3,0
Orientação de tese de doutorado	3,0/orientação
Orientação de dissertação de mestrado	2,0/orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,0/orientação
Orientação de monografia final do curso de graduação (TCC)	1,0/orientação
Coordenação de projeto de Pesquisa, igual ou superior a seis meses	2,0/projeto
Projeto de pesquisa aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento externo	2,5/projeto
Participação em banca examinadora de concurso (professor efetivo)	0,5/banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,0/banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,5/banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato sensu</i>	0,3/banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,3/banca
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	3,0/artigo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B	2,5/artigo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	2,0/artigo

Artigo ou Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais	1,5/resumo
Artigo ou Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos regionais	1,0/resumo
Conferência ou palestra ministrada em eventos científicos nacionais e internacionais	1,0/participação
Conferência ou palestra ministrada em eventos científicos regionais	0,5/participação
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	1,5/artigo
Revisor em eventos científicos	0,5/resumo
Revisor científico de projetos de pesquisa	0,5/projeto
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,5/software
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	3,0/patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	2,0/patente

Bambuí, 10 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Viana Alvarenga, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/09/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0142084** e o código CRC **CE65CF83**.

23209.002592/2018-09

0142084v1